



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 01/2014**

**PROCESSO SELETIVO MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO – 2015**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PGENF/UFRN), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado de Curso em reunião ordinária realizada em 01/10/2014, às 15 horas, Sala 18, pavilhão superior do Departamento de Enfermagem, torna público o edital para realização do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, área de concentração *Enfermagem na atenção à saúde*.

### **1. DAS VAGAS**

1.1 O Programa oferece 22 (vinte e duas) vagas para o Mestrado Acadêmico (MA) e 12 (doze) vagas para o Doutorado (DO). Adicionalmente serão ofertadas 06 (seis) vagas para demanda interna de servidores da UFRN (técnicos administrativos e docentes do quadro permanente) pactuadas no Programa de Qualificação Institucional – PQI/2009 a 2015), sendo 03 (três) vagas para o MA e 03 (três) vagas para o DO.

1.2 As vagas ofertadas e não preenchidas pela demanda interna (PQI) podem ser preenchidas pela demanda externa aprovada e não classificada dentro das vagas na mesma Linha de Pesquisa (LP).

1.3 Os candidatos da demanda interna (PQI) concorrerão entre si, nas 06 (seis) vagas distribuídas nas LP do programa), sendo 03 (três) vagas para o MA e 03 (três) vagas para o DO. Os candidatos da demanda interna (PQI) poderão também concorrer às vagas da demanda externa e a opção deverá ser feita no ato da inscrição on-line, sendo vetada a inscrição em ambas as demandas.

TABELA 1 – Distribuição de vagas por linha de pesquisa. Natal, 2014

<b>Distribuição de vagas</b>	<b>MA</b>	<b>DO</b>	<b>Total vagas por LP</b>
<b>Linhas de Pesquisa</b>			
Educação e trabalho em enfermagem e saúde	4	1	5
Enfermagem na saúde mental e coletiva	3	2	5
Enfermagem na vigilância à saúde	7	4	11
Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem	11	8	19
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>15</b>	<b>40</b>

1.4 A distribuição das vagas por orientador dentro de cada LP será deliberada em resolução interna aprovada pelo colegiado do curso.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para vagas do processo seletivo objeto deste edital estarão abertas no período de 06 de outubro de 2014 até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2014.

2.2 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, por meio do link abaixo:

([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)).

2.3 Após a inscrição on-line, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor único de R\$ 100,00 (cem reais) para o mestrado acadêmico e doutorado, efetuado através da Guia de Recolhimento da União – GRU, a qual será gerada no ato da inscrição e terá data de vencimento máximo o dia 03 de novembro de 2014.

2.4 Toda a documentação solicitada no item 2.5 deve ser encaminhada eletronicamente no momento da inscrição, por meio do SIGAA. Os candidatos aprovados devem apresentar os originais para autenticação no momento da matrícula para fins de auditoria.

2.5 Documentos para inscrição:

a) Formulário de inscrição encaminhado eletronicamente, de acordo com o descrito em 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4;

b) Declaração de interesse por bolsa de estudos (Anexo I), devidamente preenchida;

c) Cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF). Tratando-se de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser realizada sem o número do CPF, substituindo-o pelo número do Passaporte;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral (quando pertinente);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- Para o Mestrado Acadêmico – 1) Diploma do curso de Graduação em Enfermagem expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou declaração da Coordenação do curso com previsão de data da colação de grau. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação até o período de matrícula na secretaria do PGENF. No caso de diplomas emitidos em outros países, esses devem estar devidamente revalidados. 2) Histórico escolar do curso de Graduação em Enfermagem;
- Para o Doutorado: 1) Diploma de graduação em Enfermagem e de Mestrado recomendado pela CAPES ou declaração equivalente de defesa de Dissertação ou documento comprobatório de marcação da defesa. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado até o período de matrícula na secretaria do PGENF. No caso de diploma emitido no exterior, é necessária a revalidação. 2) Históricos escolares dos cursos de graduação e Mestrado;

d) Uma foto 3x4 recente;

e) Currículo Lattes/CNPq e documentação comprobatória. Atenção:

1. Todos os documentos que comprovam a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo II para o mestrado e Anexo III para o doutorado) devem ser digitalizados e anexados;

2. Para os artigos publicados ou aceitos, o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes incluir apenas a primeira página do artigo, indicando no canto superior do comprovante o Qualis. Será utilizado para pontuação o Qualis da área de Enfermagem;

3. Anexar apenas os comprovantes das atividades referentes aos anos 2009-2014, com exceção do item 1 (Formação Acadêmica);

4. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério das Comissões de Homologação e Seleção.

f) Ficha para Avaliação do Currículo devidamente preenchida (Anexo II para o mestrado e Anexo III para o doutorado). Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: 1.

Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); 2. Atividades profissionais (2009-2014); 3. Produção Científica (2009-2014);

g) Para os candidatos da demanda interna da UFRN (as vagas do PQI – técnicos e docentes do quadro permanente), deverão anexar comprovação de vínculo ativo na UFRN;

h) Projeto de pesquisa, **sem a identificação do candidato**, com no máximo 20 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia e referências. As páginas pré-textuais, referências, apêndices e anexos não serão contadas como páginas do projeto. Este deve estar inserido em uma das quatro linhas de pesquisa. Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. A formatação do projeto será: Tamanho do papel: A4; Margens: 3cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: preta. Tamanho da fonte: 12 pts. Espaçamento entre linhas 1,5. Referências segundo normas da ABNT.

2.6 Terá sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realização de sua inscrição.

2.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.8 O PGENF não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFRN. Em nenhum caso haverá a devolução do valor da inscrição de candidato indeferido no processo seletivo.

2.9 O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para realizar a segunda etapa do processo seletivo (arguição do projeto), deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser anexados no formulário de inscrição online. A condição especial de que trata este item será desconsiderada caso o pedido do requerente não atenda às exigências do mesmo.

### **3. DA SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de duas etapas descritas a seguir:

#### **3.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes/CNPq e do Projeto de Pesquisa - Eliminatória**

3.1.1 O Currículo Lattes/CNPq será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos.

3.1.2 A pontuação do currículo lattes e do projeto de pesquisa é de 0,0 (Zero) a 10,0 (dez) para cada um.

3.1.3 Apenas será avaliado o Projeto de Pesquisa do candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) no Currículo Lattes.

3.1.4 O candidato só será classificado nesta etapa, se obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (Sete) no Currículo e no Projeto de Pesquisa.

3.1.5 Os candidatos classificados nesta etapa serão listados em ordem decrescente conforme a vaga pretendida de cada linha de pesquisa, pelo número do CPF.

3.1.6 Na avaliação do currículo serão levados em consideração os itens a seguir e a respectiva pontuação:

QUADRO 1 – Itens de avaliação do currículo Lattes/CNPq. Natal, 2014

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MESTRADO	PONTOS DOUTORADO
<b>1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)</b>	<b>Até 3,0 pontos</b>	<b>Até 1,0 ponto</b>
Curso de Residência/Especialização na área da saúde concluído	0,5 (máximo 1,0)	0,5 (máximo 1,0)
Bolsista (remunerado ou voluntário) de Iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento	0,25 por cada semestre completo de participação (máximo 1,0)	0,25 por cada semestre completo de participação (máximo 1,0)
Bolsista de pós-graduação em nível mestrado	0,2 por cada semestre	0,2 por cada semestre
Participação em Projeto de Pesquisa, extensão, monitoria e PET	0,25 por cada semestre completo de participação (máximo 1,0)	0,25 por cada semestre completo de participação (máximo 1,0)
Participação em Grupo de Pesquisa	0,25 por cada semestre completo de participação (máximo 1,0)	0,25 por cada semestre completo de participação (máximo 1,0)
Curso na área da saúde ou afins com carga horária igual ou superior a 60 horas concluído	0,2 (máximo 0,4)	0,2 (máximo 0,4)
<b>2. Atividades profissionais (2009-2014)</b>	<b>Até 1,0 ponto</b>	<b>Até 2,0 pontos</b>
Atividade Assistencial	0,4 por cada 06 meses completos de exercício	0,4 por cada 06 meses completos de exercício
Atividade Docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida)	0,4 por cada semestre completo de exercício	0,4 por cada semestre completo de exercício
Atividade Docente (nível médio)	0,2 por cada semestre completo de exercício	0,2 por cada semestre completo de exercício
Palestra proferida, participação em mesa redonda, aula ministrada em curso a partir de 2 horas, monitoria em eventos científicos	0,2 por evento (máximo 1,0)	0,1 por evento (máximo 0,5)
Monografias orientadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)	0,2 por monografia (máximo 0,8)
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)	0,2 por orientação (máximo 0,6)
Participação em banca de graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,3)	0,1 por banca (máximo 0,3)
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,3)	0,1 por comissão (máximo 0,3)
<b>3. Produção Científica (2009-2014)</b>	<b>Até 6,0 pontos</b>	<b>Até 7,0 pontos</b>
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1	3,0 por artigo	2,5 por artigo
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A2	2,5 por artigo	2,0 por artigo
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1	2,0 por artigo	1,5 por artigo
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2	1,5 por artigo	1,0 por artigo
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B3	1,0 por artigo	0,5 por artigo

Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico Qualis CAPES Enfermagem B4	0,5 por artigo	0,3 por artigo
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico Qualis CAPES Enfermagem B5	0,25 por artigo	0,1 por artigo
Livro <sup>2</sup> publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins	0,7 por livro (máximo 1,4)	0,7 por livro (máximo 1,4)
Capítulo de livro e ou manual com ISBN na área de enfermagem ou afins	0,3 por capítulo (máximo 0,9)	0,3 por capítulo (máximo 0,9)
Trabalho completo (a partir de 5 páginas) publicado em anais de evento internacional	0,5 pontos (máximo 1,0 ponto)	0,5 pontos (máximo 1,0 ponto)
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional	0,2 pontos (máximo 1,0 ponto)	0,2 pontos (máximo 1,0 ponto)
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional, regional ou local	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	0,1 por trabalho (máximo 0,5)
Apresentação (oral ou pôster), como relator, de Trabalho evento internacional	0,2 pontos (máximo 1,0 pontos)	0,2 pontos (máximo 1,0 pontos)
Apresentação (oral ou pôster), como relator, de Trabalho em evento nacional, regional ou local	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	0,1 por trabalho (máximo 0,5)
Prêmio Nacional	0,2 por prêmio (máximo 1,0)	0,2 por prêmio (máximo 1,0)
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,0)	0,5 por prêmio (máximo 1,0)
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)

**Legenda:**<sup>1</sup>- Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos com data da publicação e/ou o número e volume da futura publicação.

<sup>2</sup>- Será considerado livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES.

3.1.7 Na avaliação do projeto de pesquisa serão levados em considerações os itens abaixo a respectiva pontuação:

QUADRO 2 – Critérios de avaliação do projeto de pesquisa. Natal, 2014

<b>Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>Pontos</b>
Relevância do tema / Justificativa / argumentação/Avanço do estado da arte na área de Enfermagem	0,0 – 3,0
Coerência entre o objeto de estudo, objetivos e metodologia	0,0 – 2,0
Metodologia	0,0 – 2,0
Exequibilidade da proposta	0,0 – 0,5
Atualização e abrangência da bibliografia	0,0 – 1,0
Organização, formatação do projeto, segundo as normas da ABNT e qualidade da redação	0,0 – 1,0
Adequação à linha de pesquisa selecionada pelo candidato	0,0 – 0,5

### 3.2 Segunda Etapa: Arguição sobre o projeto de pesquisa - Classificatória

3.2.1 A pontuação da arguição é de 0,0 (Zero) a 10,0 (Dez).

3.2.2 A arguição será em sessão pública, sendo vedada a participação dos candidatos concorrentes.

3.2.3 As arguições serão organizadas em turnos no Departamento de Enfermagem, podendo haver alterações de acordo com o número de candidatos e disponibilidade de salas.

3.2.4 A arguição será gravada em áudio ou em áudio/vídeo.

3.2.5 É vedada a gravação ou transmissão das arguições pelo público presente na sessão por qualquer meio.

3.2.6 A arguição terá duração de até 20 (vinte) minutos.

3.2.7 O candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição será eliminado do processo seletivo. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado.

3.2.8 Os horários serão agendados e divulgados no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>, juntamente com a relação dos aprovados na 1ª etapa.

3.2.9 Na arguição do projeto de pesquisa serão levados em considerações os itens abaixo a respectiva pontuação:

QUADRO 3 – Critérios de avaliação da arguição. Natal, 2014

<b>Critérios de Avaliação da Arguição</b>	<b>PONTOS</b>
Motivação e interesse para cursar a pós-graduação	0,0 – 1,0
Arguição do objeto de estudo	0,0 – 3,0
Arguição da metodologia do projeto	0,0 – 3,0
Disponibilidade para o curso	0,0 – 1,0
Domínio da temática, capacidade de expressão verbal, consistência da argumentação e coerência de idéias	0,0 – 2,0

#### **4. DAS COMISSÕES**

4.1 A Comissão de Homologação de inscrição será composta por 4 (quatro) professores do PGENF/UFRN.

4.2 A Comissão de Seleção (1ª e 2ª Etapas) será composta por 10 (dez) professores doutores, sendo 6 (seis) do PGENF/UFRN (composto pela coordenação e vice coordenação e um professor de cada linha de pesquisa) e 4 (quatro) membros externos ao programa.

4.3 Os nomes dos membros das Comissões de seleção serão divulgados em Nota Informativa no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

#### **5. DOS RESULTADOS PARCIAIS**

5.1 Ao final da análise da documentação dos candidatos, será publicada a relação pelo número do CPF das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

5.2 Ao final de cada etapa será publicada a relação pelo número do CPF dos aprovados, no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

#### **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 O relatório final será elaborado pela Comissão de Seleção e será submetido à homologação pelo Colegiado do curso.

6.2 As notas atribuídas individualmente pelos examinadores para o Currículo Lattes, Projeto de pesquisa e Arguição do projeto de pesquisa serão somadas e calculadas a média simples.

Serão considerados aprovados para o curso de mestrado acadêmico e doutorado em ordem decrescente, conforme distribuição de vagas de cada Linha de Pesquisa, o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:

- a) maior nota na Arguição do Projeto;
- b) maior nota na Análise do Projeto de pesquisa;
- c) maior nota no Curriculum Lattes;

6.4 Os demais candidatos aprovados e não classificados dentro do limite de vagas para cada Linha de Pesquisa, ficarão como suplentes de cada Linha de Pesquisa.

6.5 As vagas ofertadas e não preenchidas pelas demandas externa e/ou interna (PQI) podem ser preenchidas pelas demandas que tiverem aprovados e não classificados dentro das vagas na mesma Linha de Pesquisa (LP).

6.6 Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa, estes serão convocados antes do início do semestre letivo 2015.1, obedecendo-se à ordem de classificação e a oferta de vagas da Linha de Pesquisa.

6.7 A classificação final dos 06 (vagas) aprovados na demanda interna (PQI) adicional, sendo três para o MA e três para o DO, seguirá a ordem decrescente dos candidatos dentre as LP, respeitando o limite de vagas por linha de pesquisa e os demais classificados serão considerados suplentes.

6.8 A classificação final dos aprovados na demanda externa (Doutorado e Mestrado Acadêmico) seguirá ordem decrescente dos candidatos a LP pretendida.

6.9 As vagas remanescentes em uma LP poderão ser preenchidas por candidatos de outras LP, respeitando a nota da média final, o total de vagas ofertadas, a aceitação dos membros da LP, do candidato e a anuência do Colegiado de Curso.

6.10 A matrícula dos alunos aprovados será realizada, no início do semestre 2015.1 através do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA. Mediante disponibilidade de bolsa, os candidatos aprovados, classificados para bolsas de estudos pelas agências Governamentais e homologados pelo Colegiado do Programa poderão ser matriculados em dezembro de 2014.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos deste edital, até o segundo dia após sua publicação.

7.2 Após a publicação da lista com o número do CPF das inscrições deferidas, no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>., o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 48 horas.

7.3 Após a publicação da lista dos aprovados pelo número do CPF em cada etapa, o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 48 horas.

7.4 Findo o prazo de interposição de recursos, a coordenação e a comissão de cada etapa reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 24 horas no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

7.5 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste edital.

7.6 A impugnação do edital e o recurso deverão ser dirigidos a Coordenação do PGENF/UFRN, protocolado na secretaria do programa.

7.7 Não serão aceitos recursos por e-mail ou qualquer outra forma diferente do estipulado no item anterior.

7.8 Da decisão sobre a impugnação e dos recursos não cabe recurso administrativo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

8.2 Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e pelo Colegiado do curso.

8.3 O candidato aprovado no mestrado que não apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação até o período de matrícula não poderá se matricular e perderá a vaga. O candidato aprovado no doutorado que não apresentar diploma de Mestre ou Certificado de conclusão do curso de mestrado até o período de matrícula não poderá se matricular e perderá a vaga.

8.4 Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em inglês no decorrer do primeiro ano do mestrado, cuja certificação deve ser datada nos últimos dois anos. E para o Curso de Doutorado, os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em inglês e espanhol ou inglês e francês no decorrer do primeiro ano do doutorado, cuja certificação deve ser datada nos últimos dois anos.

8.5 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do programa ouvida as comissões (Avaliação de documento e Seleção).

## 9. CALENDÁRIO

Período de inscrição on-line	06/10/2014 a 31/10/2014
Publicação da homologação das inscrições	04/11/2014
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	05/11/2014 e 06/11/2014
Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições	07/11/2014
1ª Etapa	10/11/2014 a 24/11/2014
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa	25/11/2014
Prazo para recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	26/11/2014 e 27/11/2014
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	28/11/2014
2ª Etapa	01/12/2014 a 03/12/2014
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa	04/12/2014
Prazo para recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	05/12/2014 e 08/12/2014
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	09/12/2014
<b>Resultado Final do processo seletivo</b>	<b>10/12/2014</b>

## INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - PGENF/UFRN (Departamento de Enfermagem, Sala 10 – 1º andar. Horário de funcionamento: 08 às 12h e 13 às 17h)

Telefone: (84) 3215-3196. E-mail: pgenf.rn@gmail.com

Homepage: <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

Profa. Dra. Ana Luísa Brandão de Carvalho Lira  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2014

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDO

Nome: \_\_\_\_\_

Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone: Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

- tem interesse em bolsa de estudos;  
 não tem interesse em bolsa de estudos.

O (a) candidato (a) declara ter ciência de que:

- a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências Governamentais, não havendo garantia do Programa de que o (a) candidato (a) será beneficiado (a);  
b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao curso de pós-graduação (exceto permissões legais) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;  
c) a concessão de bolsas será decidida pelo Colegiado do Programa, segundo critérios legais e regimentais;  
d) O preenchimento desta ficha não implica em Requerimento de Bolsa, que será realizado oportunamente perante a Comissão de Bolsas.  
e) Mediante disponibilidade de bolsa, os candidatos aprovados, classificados para bolsas de estudos pelas agências Governamentais e homologados pelo Colegiado do Programa poderão ser matriculados em dezembro de 2014.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO II - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - CANDIDATO MESTRADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2014

### FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - CANDIDATO MESTRADO

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

- O (a) candidato (a) procederá ao cálculo de sua pontuação e preencherá os pontos obtidos para os itens, assim como a pontuação total obtida.
- A banca verificará a correspondência da pontuação registrada pelo (a) candidato (a).
- Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: 1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); 2. Atividades profissionais (2009-2014); 3. Produção Científica (2009-2014).

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MESTRADO
<b>1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)</b>	<b>Até 3,0 pontos</b>
Curso de Residência/Especialização na área da saúde concluído (0,5. Máximo 1,0)	
Bolsista (remunerado ou voluntário) de Iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento (0,25 por cada semestre completo de participação. Máximo 1,0)	
Bolsista de pós-graduação em nível mestrado (0,2 por cada semestre)	
Participação em Projeto de Pesquisa, extensão, monitoria e PET (0,25 por cada semestre completo de participação. Máximo 1,0)	
Participação em Grupo de Pesquisa (0,25 por cada semestre completo de participação. Máximo 1,0)	
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas concluído (0,2. Máximo 0,4)	
<b>2. Atividades profissionais (De outubro/2009 até as inscrições)</b>	<b>Até 1,0 pontos</b>
Atividade Assistencial (0,4 por cada 06 meses completos de exercício)	
Atividade Docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) (0,4 por cada semestre completo de exercício)	
Atividade Docente (nível médio) (0,2 por cada semestre completo de exercício)	
Palestra proferida, participação em mesa redonda, aula ministrada em curso a partir de 2 horas, monitoria em eventos científicos (0,2 por evento. Máximo 1,0)	

Monografias orientadas (graduação e especialização) <b>(0,2 por monografia. Máximo 0,8)</b>	
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses) <b>(0,2 por orientação. Máximo 0,6)</b>	
Participação em banca de graduação/pós-graduação <b>(0,1 por banca. Máximo 0,3)</b>	
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos <b>(0,1 por comissão. Máximo 0,3)</b>	
<b>3. Produção Científica (De outubro/2009 até as inscrições)</b>	<b>Até 6,0 pontos</b>
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1 <b>(3,0 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A2 <b>(2,5 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1 <b>(2,0 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2 <b>(1,5 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B3 <b>(1,0 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B4 <b>(0,5 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B5 <b>(0,25 por artigo)</b>	
Livro <sup>2</sup> publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins <b>(0,7 por livro. Máximo 1,4)</b>	
Capítulo de livro e ou manual com ISBN na área de enfermagem ou afins <b>(0,3 por capítulo. Máximo 0,9)</b>	
Trabalho completo (a partir de 5 páginas) publicado em anais de evento internacional <b>(0,5 pontos. Máximo 1,0 ponto)</b>	
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional <b>(0,2 pontos. Máximo 1,0 ponto)</b>	
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional, regional ou local <b>(0,1 por trabalho. Máximo 0,5)</b>	
Apresentação (oral ou pôster), como relator, de Trabalho evento internacional <b>(0,2 pontos. Máximo 1,0 ponto)</b>	
Apresentação (oral ou pôster), como relator, de Trabalho em evento nacional, regional ou local <b>(0,1 por trabalho. Máximo 0,5)</b>	
Prêmio Nacional <b>(0,2 por prêmio. Máximo 1,0)</b>	
Prêmio Internacional <b>(0,5 por prêmio. Máximo 1,0)</b>	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos) <b>(0,5 por produção técnica. Máximo 1,5)</b>	

**Legenda:**<sup>1</sup> - Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos com data da publicação e/ou o número e volume da futura publicação.

<sup>2</sup> - Será considerado livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES.

## ANEXO III - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - CANDIDATO DOUTORADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2014

### FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - CANDIDATO DOUTORADO

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

- O (a) candidato (a) procederá ao cálculo de sua pontuação e preencherá os pontos obtidos para os itens, assim como a pontuação total obtida.
- A banca verificará a correspondência da pontuação registrada pelo (a) candidato (a).
- Na pontuação do currículo, serão avaliados os seguintes itens: 1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo); 2. Atividades profissionais (2009-2014); 3. Produção Científica (2009-2014).

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS DOUTORADO
<b>1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)</b>	<b>Até 1,0 pontos</b>
Curso de Residência/Especialização na área da saúde concluído <b>(0,5. Máximo 1,0)</b>	
Bolsista (remunerado ou voluntário) de Iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento <b>(0,25 por cada semestre completo de participação. Máximo 1,0)</b>	
Bolsista de pós-graduação em nível mestrado <b>(0,2 por cada semestre)</b>	
Participação em Projeto de Pesquisa, extensão, monitoria e PET <b>(0,25 por cada semestre completo de participação. Máximo 1,0)</b>	
Participação em Grupo de Pesquisa <b>(0,25 por cada semestre completo de participação. Máximo 1,0)</b>	
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas concluído <b>(0,2. Máximo 0,4)</b>	
<b>2. Atividades profissionais (De outubro/2009 até as inscrições)</b>	<b>Até 2,0 pontos</b>
Atividade Assistencial <b>(0,4 por cada 06 meses completos de exercício)</b>	
Atividade Docente (nível universitário/preceptoria/docência assistida) <b>(0,4 por cada semestre completo de exercício)</b>	
Atividade Docente (nível médio) <b>(0,2 por cada semestre completo de exercício)</b>	
Palestra proferida, participação em mesa redonda, aula ministrada em curso a partir de 2 horas, monitoria em eventos científicos <b>(0,2 por evento. Máximo 1,0)</b>	

Monografias orientadas (graduação e especialização) <b>(0,2 por monografia. Máximo 0,8)</b>	
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses) <b>(0,2 por orientação. Máximo 0,6)</b>	
Participação em banca de graduação/pós-graduação <b>(0,1 por banca. Máximo 0,3)</b>	
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos <b>(0,1 por comissão. Máximo 0,3)</b>	
<b>3. Produção Científica (De outubro/2009 até as inscrições)</b>	<b>Até 7,0 pontos</b>
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1 <b>(2,5 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A2 <b>(2,0 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1 <b>(1,5 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2 <b>(1,0 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B3 <b>(0,5 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B4 <b>(0,3 por artigo)</b>	
Artigo publicado ou aceito <sup>1</sup> em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B5 <b>(0,1 por artigo)</b>	
Livro <sup>2</sup> publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins <b>(0,7 por livro. Máximo 1,4)</b>	
Capítulo de livro e ou manual com ISBN na área de enfermagem ou afins <b>(0,3 por capítulo. Máximo 0,9)</b>	
Trabalho completo (a partir de 5 páginas) publicado em anais de evento internacional <b>(0,5 pontos. Máximo 1,0 ponto)</b>	
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional <b>(0,2 pontos. Máximo 1,0 ponto)</b>	
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional, regional ou local <b>(0,1 por trabalho. Máximo 0,5)</b>	
Apresentação (oral ou pôster), como relator, de Trabalho evento internacional <b>(0,2 pontos. Máximo 1,0 ponto)</b>	
Apresentação (oral ou pôster), como relator, de Trabalho em evento nacional, regional ou local <b>(0,1 por trabalho. Máximo 0,5)</b>	
Prêmio Nacional <b>(0,2 por prêmio. Máximo 1,0)</b>	
Prêmio Internacional <b>(0,5 por prêmio. Máximo 1,0)</b>	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos) <b>(0,5 por produção técnica. Máximo 1,5)</b>	

**Legenda:**<sup>1</sup>- Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos com data da publicação e/ou o número e volume da futura publicação.

<sup>2</sup>- Será considerado livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES.